



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 343, de 14 de dezembro de 2022.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 239/2018)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 158/2022; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro n.º 0052600.008040/2022-58 e do sistema Orquestra n.º 2301909, resolve:

Art. 1º Substituir o subitem 6.1.2 do item 6 SOFTWARE, da Portaria Inmetro/Dimel n.º 239, de 19 de dezembro de 2018, que aprova o modelo mITS Loop, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca Mobit, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

6.1.2. Versão: 002.006

6.1.2.1. Nome do pacote final: MOBIT_2301909_mITS Loop_00200620221019.zip

6.1.2.1.1. Valores do Hash do pacote final (sha256):

954044b211acabd1d324285313489f074152af95f8358057ec0e3c34ac44459b

6.1.2.2. Nome dos binários:

6.1.2.2.1. Binário: rs3-dl3-v2.0.hex

6.1.2.2.1.1. Valores do Hash do binário (sha256):

d7a5b84799e8803a25b2162fa6230853aaf90707d2b4ffa28c2a22dc1be1e212

6.1.2.2.2. Binário: rs-pa-v2.0.hex

6.1.2.2.2.1. Valores do Hash do binário (sha256):

86c2774d66152460717a0b8ce95cf8f6d468424f29d8f7ab1de197c4077d5f31

6.1.2.2.3. Binário: rs3-swid-v3.0.hex

6.1.2.2.3.1. Valores do Hash do binário (sha256):

b0f363018978045a00ffbaac9227f5424ed2846bc983adafdd594896762f9405 (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 239, de 19 de dezembro de 2018, e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
16/12/2022, ÀS 12:00, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1398186** e o código CRC **A90295BD**.



	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br</p>
---	--

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001